DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022 **Ano V | Edição nº 855** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Errata 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.039
de 11 de outubro de 2.022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 481.091,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e noventa e um reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.152	481.091,00
			Total	**481.091,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 -Planejamento Urbano – Convênios Estado				
320	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.152	481.091,00
			Total	**481.091,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de outubro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.040
de 11 de outubro de 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.010,00 (cento e cinquenta e sete mil e dez reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano				
321	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	157.010,00
			Total	**157.010,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de outubro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 110/22

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3039, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 481.091,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e noventa e um reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios União				
	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.152	481.091,00
			Total	**481.091,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 -Planejamento Urbano – Convênios Estado				
320	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.152	481.091,00
			Total	**481.091,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de outubro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 111/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3040, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.010,00 (cento e cinquenta e sete mil e dez reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.07.01 – Planejamento Urbano		
321	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	157.010,00
			Total	**157.010,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 11 de outubro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 146/22

"Designa servidores para a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil".

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Art. 3° da Lei 2.832, de 07 de novembro de 2.019, resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os servidores abaixo relacionados:

I. Presidente:
Guilherme Milani

II. Representantes da Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Título: Deborah Cristina Granai
Suplente: Carlos Guilherme

III. Representantes da Diretoria de Meio Ambiente
Título: Valtier Aparecido Marques
Suplente: Plinio Roberto de Freitas Marques

IV. Representantes da Diretoria de Saúde
Título: Samuel Cesar Ferreira
Suplente: Kellen Cristina Carinhato

V. Representantes da Sociedade Civil
Título: Lais de Souza Destro
Suplente: Gabriel Preto de Oliveira

Art. 2º - A designação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos.

Art. 3º - As atribuições dos Conselheiros serão exercidas graciosamente e consideradas como serviços de relevância à municipalidade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Bocaina, em 11 de outubro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Errata

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ERRATA DO TERMO ADITIVO 076/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a renovação da vigência contratual e o reajuste do preço por quilometragem do Contrato nº 101/2017 em 5%, conforme INPC.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro TORNAR PÚBLICO, a CORREÇÃO no Termo Aditivo nº 076/2022 firmado com ZIZELI DO ESPÍRITO SANTO-ME., referente ao objeto em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a numeração do Termo Aditivo, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no subtítulo do Termo Aditivo, onde se lê:

ROTEIRO	TOTAL DE QUILOMETRAGEM	VALOR KM	VALOR DIA	VALOR MÊS Estimativa 20 dias / mês
3	170 km	4,66	792,54	15.850,80

Leia-se:

ROTEIRO	TOTAL DE QUILOMETRAGEM	VALOR KM	VALOR DIA	VALOR MÊS Estimativa 20 dias / mês
3	170 km	4,66	792,20	15.844,00

Bocaina, 11 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ERRATA DO TERMO ADITIVO 078/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a renovação da vigência contratual e o reajuste do preço por quilometragem do Contrato nº 096/2017 em 5%, conforme INPC.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro TORNAR PÚBLICO, a CORREÇÃO no Termo Aditivo nº 078/2022 firmado com SJL TRANSPORTES LTDA-ME., referente ao objeto em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a numeração do Termo Aditivo, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no subtítulo do Termo Aditivo, onde se lê:

ROTEIRO	VALOR KM	VALOR KM	VALOR / DIA	VALOR / MÊS Estimativa 20 dias / mês
05	217 km	5,34	1.158,72	23.175,60

Leia-se:

ROTEIRO	VALOR KM	VALOR KM	VALOR / DIA	VALOR / MÊS Estimativa 20 dias / mês
05	217 km	5,34	1.158,78	23.175,60

Bocaina, 11 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ERRATA DO TERMO ADITIVO 084/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a renovação da vigência contratual e o reajuste do preço por quilometragem do Contrato nº 110/2017 em 5%, conforme INPC.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro TORNAR PÚBLICO, a CORREÇÃO no Termo Aditivo nº 084/2022 firmado com JÚLIA MARIA DOLCI LOCAÇÃO-ME., referente ao objeto em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a numeração do Termo Aditivo, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no subtítulo do Termo Aditivo, onde se lê:

ROTEIRO	TOTAL DE QUILOMETRAGEM	VALOR KM	VALOR DIA	VALOR MÊS Estimativa 20 dias / mês
11	99 km	5,37	530,64	10.612,80

Leia-se:

ROTEIRO	TOTAL DE QUILOMETRAGEM	VALOR KM	VALOR DIA	VALOR MÊS Estimativa 20 dias / mês
11	99 km	5,37	531,63	10.632,60

Bocaina, 11 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina